

2º Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso a Título não Oneroso nº 003/BANT/2021 - Cessão de uso, a título não oneroso, do IMÓVEL da CEDENTE, com a finalidade exclusiva de ser utilizado pela CESSIONÁRIA para armazenar e fornecer querosene aditivado de aviação e querosene de aviação (QAV-1) destinados ao abastecimento das aeronaves do Comando da Aeronáutica na localidade de Parnamirim/RN, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67222.000426/2020-81, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

A União, por intermédio da BASE AÉREA DE NATAL, denominada CONTRATANTE, localizada na Rua do Especialista s/n°, Emaús, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON DA SILVA ALMEIDA Coronel Intendente, ORDENADOR DE DESPESAS DA BASE AÉREA DE NATAL, publicado no Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo nº 9, de 15 de janeiro de 2021, da BANT, inscrito no CPF sob o nº 199.152.868-05, portador da Carteira de Identidade nº 470.191/CAER; e o Sr. CARLOS GDALEVICI JUNQUEIRA, CPF nº 074.739.717-19, Identidade nº 00113239851 CNH/RJ, na qualidade de representante legal da empresa JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.607.609/0001-38, sediada na Av. Rio Branco, 147, Grupo 2109 – Centro, CEP: 20.040-006, no Rio de Janeiro/RJ, e filial, inscrita sob o n° 14.607.609/0011-00, endereço Estrada para o CATRE, s/n°, Setor Parte, CEP 59.148-900, Emaús, em Parnamirim/RN, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67222.000426/2020-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso a Título não Oneroso nº 003/BANT/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato de Cessão de Uso a Título não

Oneroso nº 003/BANT/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o

período de 02/11/2022 a 01/11/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e

conforme previsto na Cláusula 3^a – PRAZOS, do Contrato Original.

1.2. Qualquer dilatação de prazo estará vinculada à possibilidade de prorrogação do Contrato nº

155/CAE-CELOG/2019, o qual foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme publicado no

Diário Oficial da União nº 192 – Seção 3 – Pag. 13, de 07 outubro 2022, observadas as mesmas

condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: RENOVAÇÃO DOS SEGUROS

2.1. A CESSIONÁRIA deverá providenciar a renovação dos seguros previstos nos itens 4.2, 5.1.24

e 5.1.25 do Contrato Original e apresentar cópia da apólice à CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não

contrarie o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no

Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666,

de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias

de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas

testemunhas.

Parnamirim, 26 de outubro de 2022.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)

ANDERSON DA SILVA ALMEIDA Cel Int

Ordenador de Despesas da BANT

CPF: 199.152.868-05

CARLOS GDALEVICI JUNQUEIRA Representante da CESSIONÁRIA CPF.: 074.739.717-19

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)

LEONARDO DANIEL BENETTI Cap Int Agente de Controle Interno da BANT

CPF: 012.274.691-01

(assinado eletronicamente)

LEONARDO ABREU DOS SANTOS 1º Ten Av Gestor do Contrato

CPF.: 146.009.667-32



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo Aditivo Contratual - Contrato nº 003/BANT/2021
Data/Hora de Criação:	27/10/2022 19:26:15
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	fbe149b72fdbd94ac0704b32c0d31cd5
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LEONARDO ABREU DOS SANTOS no dia 27/10/2022 às 16:26:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten PAULA SEVERO SEGUINS no dia 01/11/2022 às 16: 15:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANDERSON DA SILVA ALMEIDA no dia 10/11/2022 às 14:41:39 no horário oficial de Brasília.